



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/05/13

Jus

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.025

Altera o caput do artigo 1º da Lei nº. 3.677/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º. da Lei nº 3.677/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 320 (trezentos e vinte) Auxiliares de Creche, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de maio de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 1.2075/13
jpt